

Ofício Circular Condsef/Fenadsef nº 25/2020.

Brasília-DF, 18 de maio de 2020.

Às

Entidades Filiadas à Condsef/Fenadsef

Ref.: AÇÕES POLÍTICAS, ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS CONTRA O RETORNO AO TRABALHO PRESENCIAL EM MEIO À PANDEMIA DA COVID-19.

Companheiros (as),

A resistência dos servidores e empregados públicos provocou um recuo momentâneo de diversos setores da Administração Federal que ensaiavam uma convocação para o retorno ao trabalho presencial em meio à pandemia da Covid-19.

Precisamos nos organizar para continuar a resistir. Porque essas convocações nacionais poderão retornar em algumas semanas - ou mesmo dias - e também porque podem existir pressões localizadas nos estados e no DF.

Assim, em continuação às orientações do Ofício Circular Condsef/Fenadsef-2020, de 14.05.2020 ("Sobre as pressões para volta ao trabalho presencial na administração pública"), que permanecem válidas, enviamos, em anexo, modelo de Ofício, que nossas entidades filiadas podem utilizar para questionar procedimentos da Administração Federal em suas unidades federativas.

O texto expõe largamente as razões pelas quais somos contrários a que seja retomado, neste momento, o trabalho presencial, e requer o cancelamento de eventuais convocações já emitidas. Ao final, ele propõe a instauração de comissão bipartite – formada por representantes do sindicato e representantes da administração pública – encarregada de discutir e avaliar a aplicação dos protocolos de saúde nos locais de trabalho para evitar o contágio e disseminação da Covid-19.

Também segue, em anexo, Nota Técnica da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, do Ministério Público Federal, cuja conclusão estabelece que "os gestores locais não estão autorizados a adotar quaisquer medidas que, de algum modo, causem impacto no isolamento social recomendado pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial da Saúde".

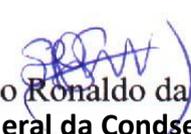
Lembramos que, em 15 de março, o Supremo Tribunal Federal, decidiu que o Poder Executivo Federal deve respeitar os decretos expedidos pelos estados e municípios regulamentando medidas de isolamento social.

Em nível nacional, sempre que houver convocação intempestiva para retorno ao trabalho presencial, a CONDSEF/FENADSEF também interpelará a administração federal. O caminho administrativo é sempre o primeiro passo recomendado por nossa Assessoria.

No caso, porém, em que o governo federal tente forçar a volta ao trabalho presencial descumprindo normas estabelecidas ou sem as garantias de condições sanitárias, a orientação da Assessoria é para as entidades apresentarem denúncia ao Ministério Público e, caso necessário, ingressarem com ações judiciais.

Saudações sindicais,


Edison Vitor Cardoni
Secretário Jurídico da Condsef/Fenadsef


Sérgio Ronaldo da Silva
Secretário-Geral da Condsef/Fenadsef